



DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Iaciara/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que a Dispensa de Licitação nº 042/2025, Processo Administrativo nº 1846/2025, foi **REVOGADA** com Base Legal Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 71, caput, da Lei Federal 14.333/21 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício (omissis)".

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório, bem como todos os atos decorrentes do referido processo de Dispensa de Licitação nº 042/2025, Processo Administrativo nº 1846/2025, nos termos da Súmula 473 do STF.

Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Publique-se.

Iaciara/GO, 09 de junho de 2025.

Wagner Nery Sampaio
Prefeito Municipal